



EDITAL - II CADASTRO EMERGENCIAL – 2022

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Carapicuíba torna público o Edital de abertura de Cadastro Emergencial de docentes, de acordo com as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste edital para contratação por tempo determinado de docentes que não estão inscritos no Banco de Talentos ou no Cadastro Emergencial I, portadores de licenciatura ou que apresentem qualificação para a docência, nos termos da Resolução SEDUC 72/2020 e Indicação CEE 213/2021 nos campos de atuação AULA e EDUCAÇÃO ESPECIAL nas disciplinas elencadas no Item III deste edital, para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino circunscritas à Diretoria de Ensino de Carapicuíba.

I - Disposições Preliminares

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade APENAS para o ano letivo de 2022.

O presente edital destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino;

A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, vedada inserção em regime de teletrabalho;

II - Do cadastramento

Período: A partir das 12 h do 20/05/2022 até às 23h59min do dia 26/05/2022.

Inscrição online através do link: <https://forms.gle/VNt48HVXMG351FNC7>

III- Público-Alvo

– Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição. (campo de atuação aula).

- Candidato que NÃO possui inscrição no Banco de Talentos e no Cadastro Emergencial na Diretoria de Ensino de Carapicuíba no ano letivo de 2022.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA
R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080
Fone: 4185-8200

Especificamente para lecionar as seguintes disciplinas:

- Linguagens e Códigos

Arte, Educação Física, Língua Portuguesa, Língua Inglesa.

- Matemática e Ciências da Natureza

Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Biologia, Física e Química

- Ciências Humanas

História, Geografia, Filosofia e Sociologia

- Educação Especial

Deficiência Intelectual, Deficiência Visual e Transtorno de Espectro Autista.

- Interlocutor de Libras

IV- Requisitos: Resolução SE 72/2020, Indicação CEE 213/2021, Resolução SE 08/2016 e Resolução SE 68/2017 e Resolução SEDUC 16/2022.

O candidato deverá comprovar, no ato de inscrição ser Portador de uma das seguintes habilitações/qualificações:

1. Licenciatura em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.
2. Bacharelado com 160 horas, na carga horária do curso, em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior;
3. Tecnologia, com 160 horas, na carga horária do curso, em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior;
4. Estudantes do ensino superior em 2022, que apresentem a carga horária mínima cursada de 160 horas no histórico escolar na mesma área da disciplina que pretende lecionar. (Exceto estudantes das disciplinas de Educação Física e Pedagogia, que possuem legislação específica para fins de contratação, exigindo licenciatura plena)
5. Para área de Educação Especial é necessário, além de ser portador de algum curso de nível superior, a apresentação de certificado de especialização ou atualização em ao menos algum dos tipos de deficiência constante deste Edital



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA
R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080
Fone: 4185-8200

6. Para a área de Interlocutor de Libras é necessário possuir diploma de licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo além de comprovação da habilitação qualificação, para atuação em Libras.

V – Documentação Necessária:

Documentos Pessoais (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):

-RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias do RG para cadastramento no sistema SED),

-CPF;

-Título de eleitor;

-Comprovante de residência;

Documentos de Formação/Escolaridade (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):

Para candidatos que já concluíram nível superior:

- Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar, datado e assinado ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar datado e assinado com data de colação de grau. (Histórico Escolar da faculdade)

OBS: o formulário não permite a inclusão dos documentos frente e verso em arquivos separados. É necessário escanear em um único arquivo frente e verso e incluir no formulário

Para candidatos que estejam cursando o nível superior:

- Comprovante de Matrícula no curso no ano de 2022, com data atualizada (Matrícula no 1º semestre de 2022), devidamente assinada pela direção da instituição, informando em que semestre está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, acompanhado do Histórico Escolar Parcial do respectivo Curso, devidamente assinado pela direção da instituição e com data atualizada.

Obs: Só será aceito o Histórico Escolar emitido pela faculdade e com assinatura da direção da instituição (física ou eletrônica); (Documentos com a informação “para simples conferência não serão aceitos”)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA
R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080
Fone: 4185-8200

Documentos de Pontuação (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):

- C.T.A. – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, devidamente carimbada e assinada pelo Diretor da Unidade Escolar., com pontuação até a data base 30/06/2021 – somente para candidatos que já possuem **tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação AULAS**. A C.T.A. é expedida pela última escola em que o candidato atuou.

OBS: Tempo de atuação na rede municipal ou particular não serão aceitos

- Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;
- Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da **Secretaria de Estado da Educação de São Paulo**, referente ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir;

ATENÇÃO: Só serão aceitos documentos escolares com a devida assinatura e carimbo do diretor da instituição, excetuando as declarações e históricos das Universidades que contam com assinatura digital.

VI - Da participação dos Candidatos com Deficiência

É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.

Na inscrição, além dos documentos constantes, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato.

A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA
R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080
Fone: 4185-8200

VII - Informações Gerais

Candidatos com inscrição ativa ou de Processo Seletivo (Banco de Talentos) **NÃO** precisam fazer Cadastro Emergencial.

A inscrição é de total responsabilidade do interessado e será realizada de forma totalmente online, não sendo necessária a presença na sede da Diretoria Regional de Ensino.

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas;

Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13-10-2020;

O atestado admissional a que se refere o inciso I do art. 34 da Resolução SEDUC 72/2020 deverá se referir ao exercício da docência na modalidade presencial;

A **NÃO APRESENTAÇÃO** ou a **APRESENTAÇÃO PARCIAL** dos documentos exigidos nesse edital de inscrição **INDEFERE** a inscrição do cadastro emergencial do candidato;

Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio anexado ao formulário.

Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item V deste edital, não será realizada a inscrição.

Concluído o cadastro não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos.

Todos os documentos digitalizados deverão ser comprovados com os documentos originais, no ato da abertura do contrato na Unidade Escolar, sede de frequência, responsabilizando-se pelas informações prestadas.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA
R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080
Fone: 4185-8200

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba.

VIII- Cronograma:

Período de inscrições: A partir das 12 h do dia 20/05/2022 até às 23h59min do dia 26/05/2022.

Classificação Final, 31/05/2022, após às 16h na Secretaria Escolar Digital – SED e no site da Diretoria de Ensino de Carapicuíba

IX - Da Atribuição de Aulas

Os candidatos do referido Cadastro Emergencial/2022, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de aulas, a partir da publicação da Classificação Final através de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital.

Carapicuíba, 19 de maio de 2022.